



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFSC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2025.1

Edital n. 1/2025

O Prof. Dr. Diego Nunes, no uso de suas atribuições como tutor do Programa de Educação Tutorial - PET, conforme previsto no art. 13, II, da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, convida, por meio deste edital, todo o corpo discente do Curso de Graduação em Direito da UFSC, interessado e apto a ingressar no Programa, a se inscrever no processo seletivo para cadastro de reserva, a ser realizado no primeiro semestre de 2025.

1. Das inscrições

1.1. As inscrições são gratuitas.

1.2. As inscrições serão realizadas até o dia 18 de abril de 2025, até às 23h59min, mediante o envio de *e-mail* para o endereço *petdirufsc@gmail.com* contendo:

I - Atestado de Matrícula;

II - Histórico Síntese;

III - Espelho de horários do semestre 2025.1;

IV - Carta de intenções, de até 300 palavras, expressando os motivos pelos quais deseja participar do PET;

V - Comprovante de ingresso na Universidade pelo sistema de ações afirmativas, no caso dos candidatos concorrendo às vagas reservadas a alunos provenientes de: escolas públicas; negros pretos e pardos (PPN); indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência (PcD); e as demais modalidades de ações afirmativas admitidas pela UFSC;

VI - Documentação específica para os candidatos indígenas e quilombolas e PcD que desejarem concorrer nas respectivas categorias, mesmo não tendo sido admitidos na universidade nesta modalidade, conforme discriminado no §3º deste mesmo item;



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ



VII - Termo de autodeclaração para os candidatos oriundos de escola pública que desejarem concorrer na categoria PPN, PcD, indígenas ou quilombolas mesmo não tendo sido admitidos na universidade nesta modalidade;

§ 1º O assunto do *e-mail* deverá ser: “[Seleção de bolsistas 2025.1 - Inscrição]”.

§ 2º O histórico síntese não será exigido no ato da inscrição apenas para os candidatos cursando a 1ª Fase do curso, que deverá ser apresentado no momento da convocação para preenchimento da vaga.

§ 3º Os documentos referentes ao art. 1º, V, VI e VII, consistem em:

- a) Documento de ingresso na universidade nestas respectivas categorias para os alunos oriundos de escola pública, PPN, PcD, indígenas ou quilombolas;
- b) Declaração de três lideranças indígenas reconhecidas e uma declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) nas quais se configura o pertencimento a uma etnia indígena para os alunos autodeclarados indígenas;
- c) Certificação de pertencimento à comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares para os alunos pertencentes a comunidades quilombolas.
- d) Em caso de condição superveniente que lhe atribua direito a concorrer em alguma modalidade de ações afirmativas, o candidato deverá buscar declaração correspondente junto à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) da UFSC.

1.3. As inscrições serão homologadas até o dia 24 de abril de 2025.

1.4. Da homologação das inscrições cabe recurso até 25 de abril de 2025, às 23h59min.

§ 1º Os recursos devem ser encaminhados por *e-mail* para o endereço petdirufsc@gmail.com.

§ 2º O assunto do *e-mail* deverá ser: “[Seleção de bolsistas 2025.1 - Recurso da Inscrição]”.

2. Dos candidatos

2.1. São requisitos para a inscrição:



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ



I - Estar devidamente matriculado no Curso de Graduação em Direito da UFSC, com possibilidade de permanecer como bolsista do programa pelo período mínimo de 1 (um) ano;

II - Comprometer-se a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades e ao bom rendimento do Programa de Educação Tutorial;

III - Possuir IAA igual ou superior a 6,0 (seis), ressalvados os inscritos oriundos da 1ª Fase do curso.

2.2. Uma vez selecionado para integrar o Programa, são deveres do bolsista, entre outros previstos no art. 18 da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades do grupo;

III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. Das vagas e das bolsas

3.1. Os candidatos ficarão em cadastro de reserva durante a vigência deste edital, a serem chamados pela ordem exposta abaixo no item 3.2, parágrafo único.

§ 1º O valor da bolsa mensal é de R\$700,00, cujo pagamento é de inteira responsabilidade do FNDE/MEC, sendo pago inclusive nas férias escolares.

§ 2º Os candidatos classificados no cadastro de reserva serão integrados ao programa na medida em que as vagas atualmente preenchidas se tornem disponíveis dentro do prazo de duração deste edital.

3.2. Da ordem de chamada das vagas do cadastro reserva:

I - 1 (uma) vaga a candidatos em ampla concorrência;

II - 1 (uma) vaga a alunos provenientes de escolas públicas;

III - 1 (uma) vaga a alunos na categoria PPN, indígenas, quilombolas e PcD.



3.3. Os candidatos que desejarem concorrer na categoria PPN, indígenas, quilombolas e PcD e não possuírem aprovação na banca de validação da PROAFE estão obrigatoriamente sujeitos à análise dos respectivos documentos submetidos no ato de inscrição.

3.4. Os candidatos que optarem pelo sistema de reserva de vagas para alunos oriundos de ações afirmativas estão sujeitos às mesmas condições de avaliação e nota mínima nas três etapas (projeto de pesquisa, prova escrita e prova oral) que os candidatos da ampla concorrência.

Parágrafo único - No caso de pessoas com deficiência, deverá ser informado no ato de inscrição eventual necessidade especial para a realização das provas.

3.5. Os candidatos autodeclarados negros pretos e pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e de escolas públicas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.6. Os candidatos autodeclarados negros pretos e pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e de escolas públicas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.7. Caso haja desistência do candidato aprovado para a vaga a candidatos autodeclarados negros pretos pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência chamar-se-á o próximo candidato inscrito nesta categoria. O mesmo se aplica à categoria de candidatos provenientes de escolas públicas.

3.8. Caso haja desistência superveniente de bolsista já parte do programa, o critério de convocação de candidato aprovado fora do limite de vagas será a lista de aprovados no presente processo seletivo de acordo com o item 3.2, parágrafo único, deste mesmo título.

3.9. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados em qualquer das categorias mencionadas no item 3.2, parágrafo único, serão convocados os candidatos da categoria subsequente para o preenchimento da vaga.

4. Da seleção e da avaliação

4.1. A seleção dar-se-á em cinco etapas:



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ



I - A primeira etapa será o envio da Carta de Intenções, de até 300 palavras, expressando os motivos pelos quais deseja participar do PET.

II - A segunda etapa será composta pela participação do inscrito em uma curta formação sobre as atividades do PET e a elaboração do projeto de pesquisa, em que o participante poderá tirar qualquer dúvida a respeito do processo seletivo. A participação é obrigatória, e será realizada na sala do PET no dia 23 de abril de 2025, às 14h30min, com previsão de duração de uma hora e meia. Serão providenciados certificados de participação.

III - A terceira etapa será a análise do projeto de pesquisa, nos termos do item 5 e Anexo III deste edital, a ser entregue até o dia 6 de maio de 2025, às 23h59min.

IV - A quarta etapa consiste em uma prova escrita, sem consulta, nos termos do item 6 deste edital, a ser realizada presencialmente, no dia 21 de maio de 2025, às 14h30, em sala a ser divulgada nas redes sociais e no site do PET Direito UFSC.

V - A quinta etapa será uma prova oral, nos termos do item 7 deste edital, a ser realizada no dia 11 de junho de 2025, a partir das 14h30min, na sala do PET (108 CCJ).

§ 1º O único critério para a avaliação das etapas I e II (Carta de motivação e Formação sobre o PET) será a entrega pontual da carta junto aos demais documentos requisitados na inscrição e a participação na formação do início ao fim. A entrega da carta e a participação na formação fará com que o participante cumpra o requisito da etapa; caso não o faça, o candidato será eliminado do certame.

§ 2º Os candidatos com deficiência deverão indicar, no ato da inscrição, a necessidade de suporte para a realização das etapas de seleção, especificando as adaptações ou recursos necessários. O atendimento às solicitações estará sujeito à análise e viabilidade técnica, garantindo-se, sempre que possível, a acessibilidade e a igualdade de condições para todos os participantes.

4.2. A prova oral e a prova escrita têm caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima 6,0 (seis) em cada uma delas para aprovação ao final do certame.

4.3. A nota final será calculada pela média aritmética das notas obtidas em cada etapa respeitando os seguintes pesos:

I - 30% para o projeto de pesquisa, em caráter classificatório;



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ



II - 40% para a prova escrita, em caráter classificatório e eliminatório; e

III - 30% para a prova oral, em caráter classificatório e eliminatório.

Parágrafo único - Será conferido ao lado da nota final de cada candidato o conceito de apto ou inapto para os candidatos que entregarem a Carta de Intenções e participarem da Formação sobre o PET.

4.4. Os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) estarão aptos a preencher uma vaga no Programa, conforme a disponibilidade das vagas, especificadas no item 3 deste Edital.

4.5. A classificação dos candidatos dar-se-á segundo a nota final obtida na seleção dentro das listas correspondentes: ampla concorrência; ações afirmativas - escola pública; ações afirmativas - PPN, indígenas, quilombolas e PcD.

4.6. Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I - Maior nota obtida na prova escrita;

II - Maior nota obtida na prova oral;

III - Maior nota obtida no projeto de pesquisa;

IV - Candidato mais velho;

V - Sorteio.

5. Dos projetos de pesquisa

5.1. Os candidatos deverão, até o dia 06 de maio de 2025, às 23h59min, enviar proposta de projeto de pesquisa que pretendam desenvolver no âmbito do programa ao mesmo endereço de e-mail para a inscrição.

5.2. O projeto escrito será avaliado em etapa própria e sua sustentação será avaliada na prova oral.

5.3. O projeto de pesquisa deverá conter no mínimo:

I - Tema;

II - Problema;



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ



III - Hipótese;

IV - Objetivos;

V - Justificativa; e

VII - Referências bibliográficas.

§ 1º A formatação do arquivo deverá seguir o modelo (Anexo II) presente neste edital e disponível em: Textos para o processo seletivo.

§ 2º O projeto deverá conter no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) páginas, não contabilizando as referências bibliográficas.

5.4. O arquivo deverá ser enviado em formato *pdf*, cujo título será “Projeto”, seguido do nome completo do candidato.

Parágrafo único - Não poderá haver qualquer tipo de identificação de autoria no corpo do projeto, seja por meio de inserção de nome, marca característica ou quaisquer outros sinais, como identificação na seção de propriedades do arquivo, sob pena de desclassificação do candidato.

5.5. O projeto de pesquisa será avaliado por um professor convidado da UFSC.

Parágrafo único - A banca de avaliação do projeto de pesquisa será divulgada quando da divulgação do resultado final da homologação das inscrições, em 24 de maio de 2025.

Parágrafo único - A avaliação se dará em formulário único (Anexo III) abordando os seguintes critérios:

I - Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador (30%);

II - Aderência e abrangência das referências ao tema proposto (30%);

III - Coerência metodológica e exequibilidade (30%); e

IV - Capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza, de sintetizar o conteúdo e de estruturar o texto (10%).

5.6. As notas do projeto de pesquisa, em ordem de classificação, serão publicadas no dia 21 de maio de 2025 nas redes sociais e no site do PET Direito UFSC.



5.7. Da nota atribuída no projeto de pesquisa caberá apenas recurso ao tutor quanto à forma, que diz respeito ao conjunto de procedimentos formais que a correção da etapa precisa cumprir, até às 23h59min de 25 de maio de 2025.

Parágrafo único - O assunto do email deverá ser “[Seleção de bolsistas 2025.1 - Recurso do Projeto]”.

5.7. As notas do resultado final da etapa do projeto de pesquisa, em ordem de classificação, serão publicadas no dia 28 de maio de 2025 nas redes sociais e no site do PET Direito UFSC.

6. Da prova escrita

6.1. A prova escrita, composta por duas questões discursivas, a respeito dos textos dispostos no item 6.5., será realizada presencialmente, no dia 21 de maio de 2025, às 14h30min, em sala a ser divulgada nas redes sociais e no site do PET Direito UFSC.

6.2. A prova escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas, com início às 14h30min e fim às 16h30min.

6.3. Os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair do local de aplicação juntos, após entregarem a prova ao fiscal.

6.4. As provas escritas serão avaliadas pelos bolsistas do Programa.

§ 1º - A avaliação se dará em formulário único (Anexo IV) abordando os seguintes critérios:

I - Correção gramatical (20%);

II - Habilidade argumentativa e capacidade analítica (40%);

III - Capacidade de articulação entre a questão e o texto proposto (40%).

6.5. As questões da prova escrita serão extraídas dos seguintes textos:

§ 2º - A nota final da prova escrita corresponderá à média das notas obtidas nas duas questões.



1. DINIZ, D. **Objecção de consciência e aborto: direitos e deveres dos médicos na saúde pública.** Revista de Saúde Pública, v. 45, n. 5, p. 981–985, out. 2011.
2. DA CUNHA, B. M. **Do impossível ao possível: mobilizações em torno do aborto Legal na Constituinte e a reinterpretação do Código Penal.** In: Perspectivas sobre o aborto legal em caso de gravidez decorrente de estupro na História do Direito Penal Brasileiro (1940-1998): interpretações jurídicas e estratégias de resistência feminina. Florianópolis, 2024.

Parágrafo único - As obras estão disponíveis em:

1. Texto 1: Objecção de consciência e aborto: direitos e deveres dos médicos na saúde pública.
2. Texto 2: Do impossível ao possível: mobilizações em torno do aborto Legal na Constituinte e a reinterpretação do Código Penal.

6.6. Não poderá haver qualquer tipo de identificação de autoria no corpo do projeto, seja por meio de inserção de nome, marca característica ou quaisquer outros sinais, sob pena de desclassificação do candidato.

6.7. Será publicado um gabarito-resposta padrão da prova escrita nas redes sociais e no site do PET Direito UFSC, após o término da prova.

6.8. As notas da prova escrita, em ordem de classificação, serão publicadas no dia 30 de maio de 2025 nas redes sociais e no site do PET Direito UFSC.

6.9. Da correção da prova escrita cabe reconsideração aos avaliadores e recurso ao tutor, até às 23h59min de 03 de junho de 2025.

§1º A reconsideração será quanto ao mérito da avaliação, que diz respeito ao conteúdo das respostas do candidato.

§ 2º O recurso será quanto à forma, que diz respeito ao conjunto de procedimentos formais que a avaliação precisa cumprir.

§3º O assunto do email deverá ser “[Seleção de bolsistas 2025.1 - Reconsideração da Prova Escrita]” ou “[Seleção de bolsistas 2025.1 - Recurso da Prova Escrita]”.



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ



6.8. As notas do resultado final da etapa da prova escrita, em ordem de classificação, serão publicadas no dia 09 de junho de 2025 nas redes sociais e no site do PET Direito UFSC.

7. Da prova oral

7.1. Os candidatos aptos a realizar prova oral serão convocados, com respectivo horário de início de sua avaliação, quando da divulgação do resultado final da etapa da prova escrita, em 09 de junho de 2025, nas redes sociais e no site do PET Direito UFSC.

7.2. A quinta etapa consiste em uma prova oral a ser realizada em 11 de junho de 2025 a partir das 14h30min, na sala do PET (108 CCJ), onde o candidato será arguido pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos, em formulário único (Anexo V), sobre:

I - Conhecimentos sobre o Programa de Educação Tutorial (50%):

- a) Seus objetivos e sua história, bem como as suas regras básicas de funcionamento, de acordo com as informações disponíveis na Portaria 976, de 27 de julho de 2010, do MEC, disponibilizada conforme art. 39 deste edital (20%);
- b) Intenções e objetivos do candidato no PET, disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades do Programa e motivações para integrá-lo (10%); e
- c) Conhecimento e interesses a respeito de ensino, pesquisa e extensão (20%).

II - Sustentação oral do projeto de pesquisa (50%).

Parágrafo único - As obras e documentos necessários ao processo seletivo estão disponíveis em: Textos para o processo seletivo.

7.3. Serão membros da banca da prova oral:

I - O professor tutor;

II - Um professor convidado da UFSC; e

III - Três petianos bolsistas vinculados ao programa.

Parágrafo único - A banca de avaliação da prova oral será divulgada quando da divulgação do resultado final da etapa da prova escrita, em 09 de junho de 2025.



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ



7.4. A nota da prova oral será a média das notas conferidas ao candidato por cada membro da banca.

7.5. As notas da prova oral, em ordem de classificação, serão publicadas no dia 13 de junho de 2025 nas redes sociais e no site do PET Direito UFSC.

7.6. Da nota atribuída na prova oral caberá apenas recurso ao tutor e petianos bolsistas do programa quanto à forma, que diz respeito ao conjunto de procedimentos formais que a correção da etapa precisa cumprir, até às 23h59min de 15 de junho de 2025.

Parágrafo único - O assunto do email deverá ser “[Seleção de bolsistas 2025.1 - Recurso da Prova Oral]”.

7.7. As notas do resultado final da etapa da prova oral, em ordem de classificação, serão publicadas no dia 18 de junho de 2025 nas redes sociais e no site do PET Direito UFSC.

8. Do resultado

8.1. O resultado preliminar será publicado no dia 18 de junho de 2025, nas redes sociais e no site do PET Direito UFSC.

8.2. Estão aprovados aqueles candidatos que alcançarem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis), em ordem de classificação, dentro do limite de vagas deste edital e das listas correspondentes: ampla concorrência; ações afirmativas - escola pública; ações afirmativas - PPN, indígenas, quilombolas e PcD.

8.3. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), embora fora do limite de vagas, ficam na lista de espera de vaga, em ordem de classificação, durante o período de validade deste edital.

8.4. Do resultado preliminar cabe recurso apenas quanto à correta contagem da pontuação e verificação de superação ou não das etapas eliminatórias, até às 23h59min de 22 de junho de 2025.

Parágrafo único - O assunto do *e-mail* deverá ser: “[Seleção de bolsistas 2025.1 - Recurso do Resultado Final]”.

8.4. O resultado final será publicado em 25 de junho de 2025 nas redes sociais e no site do PET Direito UFSC, dele não cabendo mais qualquer recurso.

9. Da convocação



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ



9.1. Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas deste edital estão automaticamente convocados para assumir a vaga decorrente do certame.

§ 1º Os candidatos aprovados deverão comparecer à primeira reunião do Programa subsequente à convocação, na sala do PET.

§ 2º O não comparecimento injustificado à primeira reunião acarreta no deslocamento do candidato para o final da respectiva lista de aprovados.

9.2. Os candidatos aprovados fora do limite de vagas, em lista de espera de vaga, em ordem de classificação, serão convocados durante o período de validade deste edital por meio de mensagem de correio eletrônico, pelo mesmo e-mail utilizado no momento da inscrição, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção.

§ 1º Os candidatos aprovados deverão comparecer à primeira reunião do Programa subsequente à convocação, na sala do PET.

§ 2º O não comparecimento injustificado à primeira reunião acarreta no deslocamento do candidato para o final da respectiva lista de aprovados.

9.3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação.

§ 1º A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não manifeste interesse no preenchimento da vaga dentro do prazo supracitado.

§ 2º Na desistência expressa, o candidato, uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga, tanto definitiva, quanto temporariamente.

§ 3º Tanto a desistência temporária, quanto a desistência tácita têm por consequência o deslocamento do candidato para o final da lista de aprovados.

10. Disposições finais

10.1. Este edital tem validade de um ano a partir da data de sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, a critério do Programa.

10.2. Questões não abrangidas por esse edital serão deliberadas pelo PET Direito UFSC.



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ



Programa de Educação Tutorial em Direito
da Universidade Federal de Santa Catarina

10.3. É indispensável informar que pode ocorrer o atraso no pagamento das bolsas do PET, de modo que eventuais demora e inadimplementos não poderão ser cobrados do Programa, sendo de inteira responsabilidade do FNDE.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Diego Nunes

Tutor do PET Direito UFSC



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ



Programa de Educação Tutorial em Direito
da Universidade Federal de Santa Catarina

Anexo I - Calendário

Data	Etapas	Local
02/04/2025	Publicação do edital	Site (http://petdireito.ufsc.br/) e mídias sociais do PET (@petdireito.ufsc)
02/04/2025 a 18/04/2025 (até às 23h59min)	Inscrições (com entrega da Carta de Intenções)	Por email (petdirufsc@gmail.com)
23/04/2025, às 14h30	Formação sobre o PET Direito UFSC	Sala do 205 CCJ
24/04/2025	Homologação das inscrições; Publicação da composição das bancas de avaliação do projeto de pesquisa e da prova oral	Site (http://petdireito.ufsc.br/) e mídias sociais do PET (@petdireito.ufsc)
24/04/2025 a 25/04/2025 (até às 23h59min)	Recurso à Homologação das inscrições	Por email (petdirufsc@gmail.com)
28/04/2025	Resultado do recurso à homologação das inscrições	Site (http://petdireito.ufsc.br/) e mídias sociais do PET (@petdireito.ufsc)
26/04/2025 a 06/05/2025 (até às 23h59min)	Entrega do projeto de pesquisa	Por email (petdirufsc@gmail.com)
21/05/2025, às 14h30min	Prova escrita	Sala do 205 CCJ
21/05/2025	Resultado preliminar da etapa do projeto de pesquisa	Site (http://petdireito.ufsc.br/) e mídias sociais do PET (@petdireito.ufsc)
21/05/2025 a 24/05/2025	Recurso à etapa do projeto de pesquisa	Por email (petdirufsc@gmail.com)

Programa de Educação Tutorial – PET – Direito – UFSC

Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina - Centro de Ciências Jurídicas - Sala 108 - Campus Universitário Trindade
Florianópolis - SC - Brasil. CEP: 88040-900

Telefone: (48) 3721-6522. E-mail: petdirufsc@gmail.com Site: <http://petdireito.ufsc.br/>



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ



Programa de Educação Tutorial em Direito
da Universidade Federal de Santa Catarina

(até às 23h59min)		
28/05/2025	Resultado final da etapa do projeto de pesquisa	Site (http://petdireito.ufsc.br/) e mídias sociais do PET (@petdireito.ufsc)
30/05/2025	Resultado preliminar da etapa da prova escrita	Site (http://petdireito.ufsc.br/) e mídias sociais do PET (@petdireito.ufsc)
30/05/2025 a 03/06/2025 (até às 23h59min)	Recurso à etapa da prova escrita	Por email (petdirufsc@gmail.com)
09/06/2025	Resultado final da etapa da prova escrita Convocação dos candidatos à prova oral, com respectivo horário	Site (http://petdireito.ufsc.br/) e mídias sociais do PET (@petdireito.ufsc)
11/06/2025, às 14h30min	Prova oral	Sala do PET (108 CCJ)
13/06/2025	Resultado preliminar da etapa da prova oral	Site (http://petdireito.ufsc.br/) e mídias sociais do PET (@petdireito.ufsc)
13/06/2025 a 15/06/2025 (até às 23h59min)	Recurso à etapa da prova oral	Por email (petdirufsc@gmail.com)
18/06/2025	Resultado final da etapa da prova oral Resultado preliminar do processo seletivo	Site (http://petdireito.ufsc.br/) e mídias sociais do PET (@petdireito.ufsc)
18/06/2025 a 22/06/2025 (até às 23h59)	Recurso ao resultado preliminar processo seletivo	Por email (petdirufsc@gmail.com)
25/06/2025	Resultado final do processo seletivo e	Site (http://petdireito.ufsc.br/) e mídias sociais do PET (@petdireito.ufsc)

Programa de Educação Tutorial – PET – Direito – UFSC

Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina - Centro de Ciências Jurídicas - Sala 108 - Campus Universitário Trindade
Florianópolis - SC - Brasil. CEP: 88040-900

Telefone: (48) 3721-6522. E-mail: petdirufsc@gmail.com Site: <http://petdireito.ufsc.br/>



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ



Programa de Educação Tutorial em Direito
da Universidade Federal de Santa Catarina

	Convocação dos aprovados	
--	-----------------------------	--



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ



Anexo II - Modelo de projeto de pesquisa

Título provisório da pesquisa

Ex.: O estado de exceção como o paradigma de governo dominante na política contemporânea. *[O título da pesquisa deve conter todas as variáveis com as quais se pretende trabalhar.]*

Tema

Ex.: Filosofia do Direito *[É o tema geral da pesquisa, na qual ela se insere.]*

Problema

Ex.: Como, a partir do pensamento de Giorgio Agamben, o estado de exceção se apresenta como paradigma de governo dominante na política contemporânea? *[O problema normalmente se formula na forma de uma pergunta. Trata-se de explicitar qual é o “vazio” no saber jurídico que a pesquisa poderia contribuir para uma solução. A pergunta pode, entre outras formas, ser uma de resposta “sim” ou “não” ou formular-se a partir da fórmula “como”.]*

Hipótese

Ex.: O estado de exceção se apresenta como patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo. *[A hipótese principal é uma proposta de resposta ao problema. Pode haver hipóteses secundárias que respondem a outras questões relativas ao problema e à hipótese principal.]*

Objetivos

Ex.: Geral: Analisar a categoria agambeniana “estado de exceção” enquanto patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo para demonstrá-la como paradigma de governo dominante na política contemporânea. Específicos: a) Reconstruir a categoria “estado de exceção” a partir de G. Agamben e seus críticos; b) Analisar os limites



jurídicos dos regimes democráticos contemporâneos; c) Verificar as formas de exercício do poder político ligadas ao direito e suas conexões com as categorias “estado de exceção” e “democracia” [*Os objetivos são as ações que determinarão os rumos teóricos da pesquisa e se relacionam à hipótese principal e às secundárias, se houver. O objetivo geral responde a pergunta “o quê?” será feito e “para quê” a pesquisa; os objetivos específicos atendem a “como?” será o percurso teórico trilhado*]

Justificativa

Ex.: A democracia brasileira contemporânea possui inúmeras contradições com relação ao seu projeto jurídico constitucional; o candidato milita no movimento estudantil e vive as contradições da participação social pela reivindicação de direitos. [*A justificativa da pesquisa pode incluir questões como atualidade e importância do tema, assim como o interesse do autor em pesquisá-la.*]

Referências bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção: homo sacer**, II, I. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2004. 142p.

SCHMITT, Carl. **Teologia política**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

BENJAMIN, Walter. **Sobre a crítica do poder como violência**. In: O anjo da História. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

CASTRO, Edgardo. **Introdução a Giorgio Agamben: Uma arqueologia da potência**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ



Programa de Educação Tutorial em Direito
da Universidade Federal de Santa Catarina

Anexo III - Ficha de avaliação do Projeto de Pesquisa

Candidato:		Projeto de Pesquisa	
Avaliador:			
O projeto apresentado: i) permite avaliação às cegas? ii) cumpre os requisitos formais do Edital?		Sim () Não () - NOTA ZERO	
Critério:	Peso:	Nota parcial:	Comentários
Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador	30%		
Revisão bibliográfica apresentada, aderência e abrangência das referências ao tema proposto	30%		
Coerência metodológica e exequibilidade	30%		
Capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto	10%		
Nota final:			Observações: _____ _____ _____



Anexo IV - Ficha de avaliação da prova escrita

Questão 1			
Candidato:		Prova Escrita	
Avaliador:			
As respostas do candidato possuem aderência ao conteúdo solicitado pela questão?		Sim () Não () - NOTA ZERO	
Critério:	Peso:	Nota parcial:	Comentários
Correção gramatical	20%		
Habilidade argumentativa e capacidade analítica	40%		
Capacidade de articulação entre a questão e o texto proposto	40%		
Nota final:			Observações: _____ _____ _____



Questão 2			
Candidato:		Prova Escrita	
Avaliador:			
As respostas do candidato possuem aderência ao conteúdo solicitado pela questão?		Sim () Não () - NOTA ZERO	
Critério:	Peso:	Nota parcial:	Comentários
Correção gramatical	20%		
Habilidade argumentativa e capacidade analítica	40%		
Capacidade de articulação entre a questão e o texto proposto	40%		
Nota final:			Observações: _____ _____ _____
Média final da prova escrita:			



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ



Programa de Educação Tutorial em Direito
da Universidade Federal de Santa Catarina

Anexo V - Ficha de avaliação da prova oral

Candidato:			Prova Oral
Avaliador:			
Critério:	Peso:	Nota parcial:	Comentários
Sustentação do projeto de pesquisa	50%		
Conhecimentos sobre o Programa de Educação Tutorial conforme:			
a) Seus objetivos e sua história, bem como as suas regras básicas de funcionamento, de acordo com as informações disponíveis na Portaria 976, de 27 de julho de 2010, do MEC, disponibilizada conforme art. 39 deste edital	20%		



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ



Programa de Educação Tutorial em Direito
da Universidade Federal de Santa Catarina

b) Intenções e objetivos do candidato no PET, disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades do Programa e motivações para integrá-lo e	10%		
c) Conhecimento e interesses a respeito de ensino, pesquisa e extensão	20%		
Nota final:			Observações: